

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UFRN - INGRESSO EM 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – PPGCCon da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN no uso de suas atribuições e em consonância com a Portaria nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura da solicitação de inscrições para o processo de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis para alunos regulares, turma de ingressantes para 2022.1.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCCon e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, Nº 197/2013 de 10 de dezembro de 2013.
- 1.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Processo Seletivo específica para o concurso, composta por 6 (seis) docentes do PPGCCon.

2. DO NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS

- 2.1 Para efeito desse edital, estão sendo ofertadas no total até 20 (vinte) vagas para alunos regulares no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis, linha de pesquisa “Estudo dos Impactos da Contabilidade nas Organizações e na Sociedade” cuja descrição encontra-se no Apêndice I deste Edital.
- 2.2 Do total das vagas constantes do item 2.1, 18 (dezoito) vagas destinam-se à ampla concorrência;
- 2.3 Duas (2) vagas adicionais serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução Nº. 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);
- 2.4 As vagas disponíveis são destinadas aos portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC). No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, estes devem estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira.

3. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), na opção Processos Seletivos - STRICTO SENSU, clicar na opção Mestrado em Ciências Contábeis.
- 3.2 No preenchimento da ficha de solicitação de inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, fazer o upload (tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB) dos seguintes documentos:
- Anteprojeto de Dissertação de Mestrado**, elaborado conforme item 4.1.3.8 das Disposições Gerais deste Edital;
 - Diploma do Curso de Graduação** (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação, de acordo com item 3.3)
 - Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato PDF, devidamente comprovado;
 - Declaração Explícita** assinada que o candidato conhece o Regimento do PPGCCon (disponível na página do Programa) e de que conhece as normas relacionadas à proteção de Direitos Autorias no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, constantes da Resolução nº 157/2013, de 1 de outubro de 2013 (conforme Anexo I); e
 - Declaração funcional** fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas à servidores da UFRN (**apenas para servidores**).
- 3.3 O candidato concludente que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPG, conforme o Cronograma presente no item 5 deste Edital. No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele receberá no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.
- 3.4 O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:
- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
 - 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - 4) Clicar em buscar;
 - 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;

- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.
- 3.5 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

4.1.1 **1ª etapa: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS**, de caráter eliminatório. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.1.2 **2ª etapa: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo um total de 10,00 pontos.

4.1.2.1 Nesta etapa, os currículos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão:

- Produção acadêmica qualificada; – 60%
 - Participação em projetos de iniciação científica. – 40%
- Totalizando 100 % da etapa.

4.1.2.2 Na avaliação da Produção Acadêmica Qualificada serão considerados os artigos publicados no período de 2016 a 2021, em periódicos classificados no Google Scholar: Índice H5 vigente até 12.11.2021.

4.1.2.3 A PPA – *Pontuação da Produção Acadêmica do Candidato* é somatório dos Índices H5 de todos artigos publicados, considerando os limites estabelecidos no item 4.1.2.2

4.1.2.4 Na apuração da nota relativa à Produção Acadêmica Qualificada será utilizada a seguinte fórmula:

$$NPA = \frac{(PPA \times 6)}{MPPA}$$

em que:

NPA – Nota da Produção Acadêmica

PPA – Pontuação da Produção Acadêmica do Candidato

MPPA – Maior Pontuação de Produção Acadêmica entre os Candidatos

6 – Peso atribuído à Produção Acadêmica Qualificada

4.1.2.5 Na avaliação da Participação em Projetos de Iniciação Científica, serão atribuídos 30 pontos por semestre em que o candidato esteve, comprovadamente, em iniciação científica. Esta pontuação será limitada a 4 semestres de atuação.

4.1.2.6 Na apuração da nota relativa à Participação em Projetos de Iniciação Científica será utilizada a seguinte fórmula:

$$NIC = \frac{(PIC \times 4)}{MPIC}$$

em que:

NIC – Nota de Iniciação Científica

PIC – Pontuação de Iniciação do Candidato

MPIC – Maior Pontuação de Iniciação Científica entre os Candidatos

4 - Peso atribuído à Pontuação de Iniciação Científica do Candidato

4.1.1.3 A nota desta etapa será calculada pelo somatório das notas de análise e avaliação do currículo, conforme fórmula a seguir:

$$NAAC = NPA + NIC$$

em que:

NAAC – Nota de Análise e Avaliação do Currículo

NPA – Nota de Produção Acadêmica

NIC – Nota de Iniciação Científica

4.1.1.4 Será aprovado nesta etapa do processo seletivo, e seguirá para a 3ª etapa - Análise, Arguição e Avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado, um número de candidatos correspondente a duas vezes as vagas destinadas à ampla concorrência e à vaga de servidores efetivos da UFRN, considerada a ordem decrescente da NAAC, calculada nos termos do item 4.1.1.3.

4.1.3 3ª etapa: ANÁLISE, ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, de caráter eliminatório e classificatório, valendo um total de 10,00 pontos.

4.1.3.1 Nesta etapa, os Anteprojetos de Dissertação de Mestrado serão avaliados por uma banca formada entre os professores do programa que compõem a Comissão de Seleção.

4.1.3.2 Os aspectos avaliados serão: adequação do tema proposto à área de concentração e linha de pesquisa do programa, definição do problema/objetivos, justificativa e relevância do tema escolhido, atualidade e relevância das referências, qualidade do texto e definição de procedimentos metodológicos. A avaliação será composta de dois momentos:

(I) Análise da adequação e qualidade da proposta constante no Anteprojeto de Pesquisa, baseada no texto/arquivo submetido, correspondendo a nota 3,0 (três vírgulas zero);

(II) Análise do desempenho do candidato na arguição a respeito de seu Anteprojeto de pesquisa, correspondendo a nota 7,0 (sete vírgula zero), onde será avaliada sua capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

4.1.3.3 Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos membros da Comissão da Seleção.

4.1.3.4 Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro

suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata formada pelos avaliadores presentes.

4.1.3.5 Para a etapa de arguição, o candidato terá 10 minutos para apresentação do seu anteprojeto e até 20 minutos a Comissão de Seleção argui-lo.

4.1.3.6 Serão eliminados desta fase do processo seletivo os candidatos que não alcançarem nota média mínima igual a 5,0 (cinco vírgula zero), concedida pelos membros da referida banca.

4.1.3.7 Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia 22 de novembro de 2021, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica na página do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para arguição pela banca no horário definido. Ao realizar sua inscrição, o candidato, que deverá estar com a sua câmera aberta, autoriza automaticamente a gravação desta etapa.

4.1.3.8 O Anteprojeto de Dissertação de Mestrado deverá conter a seguinte estrutura:

- Título do Anteprojeto.
- Contextualização e Problematização da pesquisa;
- Objetivo(s) da pesquisa;
- Justificativa;
- Referencial Teórico, com teoria(s) de Base(s);
- Procedimentos metodológicos;
- Referências utilizadas;

Em sua formatação, o anteprojeto deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando-se os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário, referências bibliográficas, apêndices e anexos. Deverá ser formatado em papel A4, espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, margens 2,5 cm. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

4.2 **4ª etapa: Resultado Final - A nota final de cada candidato será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas etapas 2 e 3 do processo seletivo.** A aprovação do candidato está condicionada ao alcance da nota mínima de cinco pontos.

4.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

4.3.1 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

4.3.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o resultado específico avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado.

4.3.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, deverão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os candidatos aprovados que

estiverem em suplência, sendo respeitada a ordem de classificação. A suplência será válida por um período de 30 dias após o início das aulas.

5. DO CRONOGRAMA

As datas de solicitação das inscrições e as demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

	ATIVIDADES	DATAS
	Período de solicitação de Inscrições	11.10. a 07.11.2021
Etapa 1	Divulgação do resultado de homologação das inscrições solicitadas	08.11.2021
	Interposição de recursos ao resultado das homologações solicitadas	Até 10.11.2021
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	12.11.2021
Etapa 2	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo	18.11.2021
	Interposição de recursos ao resultado da Avaliação do Currículo	Até 20.11.2021
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	22.11.2021
Etapa 3	Divulgação da agenda de arguições e do link para esta etapa	24.11.2021
	Realização da Análise, Arguição e Avaliação Remota de Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	Até 30.11.2021
	Divulgação do resultado da Análise, Arguição e Avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	03.12.2021
	Interposição de recursos ao resultado da Análise, Arguição e Avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado	06.12.2021
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	08.12.2021
Etapa Final	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	10.12.2021
	Interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo	Até 14.12.2021
	Resposta à recurso interposto nesta etapa	16.12.2021
	Período de cadastro dos novos alunos no SIGAA	07.03.2022 a 11.03.2022
	Período de Matrículas	14.03.2022 a 27.03.2022
	Início das aulas	28.03.2022

Atenção: O Cronograma previsto poderá ser alterado em função da demanda e ajustes decorrentes do processo seletivo. Caso sejam necessárias alterações, estas serão divulgadas na página do Programa e/ou site da UFRN.

5. 2 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, como indicado no item 5.2.

6. RESULTADO E RECURSOS

6.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O

resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgccon>).

- 6.2 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, como indicado no item 5.2.
- 6.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo previsto neste edital como especificado na seção 5 DO CRONOGRAMA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado o candidato, a sua participação na mesma sub judice.
- 6.4 Em caso de indeferimento dos recursos, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 6.5 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 6.6 O recurso deverá ser anexado ao sistema até às 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido.
- 6.7 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA. Não será aceito envio ou pedido de reconsideração de recurso via postal, via fax, via correio eletrônico.
- 6.8 O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.
- 6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da resposta ao recurso já apreciado pela Comissão de Seleção.
- 6.10 Caberá a Comissão de Seleção avaliar possíveis recursos impetrados em cada etapa do processo seletivo, seguindo o Cronograma proposto.
- 6.11 O candidato receberá pela área do candidato na página do sistema eletrônico Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA a resposta a recursos porventura encaminhado por ele no sistema.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGCCon até às 18 horas do 04 de março 2022 pelo e-mail ppgccon.ccsa.ufrn@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGCCon”. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso e os seguintes documentos:
 - i. Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação, ou instância superior) de que o candidato já concluiu todos os requisitos à diplomação;

- ii. Uma foto 3x4 colorida;
- iii. Cópia do documento de Identidade; e
- iv. Cópia do CPF.

- 7.2 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo PPGCCon. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.
- 7.3 O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 7.4 A ausência de qualquer **documento, arquivo ou informação requerida** no subitem 7.1 resultará em indeferimento da matrícula do candidato.
- 7.5 O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação não poderá se matricular no PPGCCon. Neste caso, fica sem efeito a sua aprovação no processo de seleção e será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação geral.
- 7.6 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.
- 7.7 **Havendo alterações nos procedimentos relacionados à matrícula, o PPGCCon procederá a divulgação na sua página eletrônica**, no endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgccon> e por e-mail aos candidatos aprovados.

8. BOLSAS

- 8.1 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Ciências Contábeis.
- 9.2 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 9.3 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos, arquivos ou informações por parte do candidato.
- 9.4 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos

ou os que vierem ser publicados, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação do PPGCCon e da UFRN.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCCon.

9.6 Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a secretaria e a Coordenação pelo e-mail ppgccon.ccsa.ufrn@gmail.com.

Natal/RN, 25 de Outubro de 2021.

Prof. Dr. Clayton Levy Lima de Melo

Coordenador do PPGCCon/UFRN

Matrícula 1673813

APÊNDICE I

DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA - IMPACTOS DA CONTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES E NA SOCIEDADE

Contempla estudos relacionados com a mensuração e evidenciação de informações contábeis e seu impacto no processo decisório dos usuários externos e internos. Envolve também pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem aplicado na formação de profissionais da área contábil e seu impacto no desenvolvimento econômico-social do país.

Desdobra-se em: Teoria da Contabilidade; Contabilidade Societária; Capital Intelectual; Contabilidade Pública e Governamental; Orçamento e Finanças Públicas; Agronegócios; Análise das Demonstrações Contábeis; Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários; Contabilidade Tributária; Auditoria; Finanças Corporativas; Valuation; Gestão de Riscos; Governança Corporativa; Finanças Comportamentais; Controladoria; Gestão Econômica; Controle Gerencial: Balanced Scorecard; Custos da Qualidade; Teoria das Restrições; Contabilidade Gerencial; Gestão e Planejamento Tributário; Custeio por Ciclo de Vida; Gestão Estratégica de Custos; Controladoria Pública e Governamental; Contabilidade e Análise de Custos; Gestão e Custeio Baseados em Atividades; Planejamento e Controle Orçamentário; Controle Gerencial nas Organizações; Avaliação de Projetos de Investimentos; Educação Superior no Brasil e a Contabilidade; Formação do Contador; Processo de Ensino e Aprendizagem; Estilos e Estratégias de Aprendizagem em Ciências Contábeis; Tecnologia da Educação; Educação Online; Epistemologia Contábil; Métodos de Pesquisa Quantitativa e Qualitativa em Contabilidade; Perfil e Evolução do Egresso; Expectativas de Mercado e do Curso; Avaliação de Programas Educacionais.

APÊNDICE II

CORPO DOCENTE DO PPGCCON:

Adilson de Lima Tavares

Alexandro Barbosa

Anailson Márcio Gomes

Anderson Luiz Rezende Mól

Aneide Oliveira Araujo

Atelmo Ferreira de Oliveira

Clayton Levy Lima de Melo

César Augusto Tibúrcio Silva

Diogo Henrique Silva de Lima

Edzana Roberta Ferreira da Cunha Vieira Lucena

Erivan Ferreira Borges

Joana Darc Medeiros Martins

Jose Dionísio Gomes da Silva

Maurício Correa da Silva

Renato Henrique Gurgel Mota

Severino Cesário de Lima

Victor Branco de Holanda

ANEXO I

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ declaro que li e conheço a Resolução nº 017/2019 CONSEPE, de 19 de Fevereiro de 2019- Regimento do PPGCCon, e também, as normas relacionadas à proteção de Direitos Autorias no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, constantes da Resolução nº 157/2013, de 1 de outubro de 2013.

Natal, ____ de _____ de 2021

(assinatura)

Nome do(a) candidato(a)